

**PROCESSO 195/2020**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 035/2020**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 195/2020**, referente ao **04º Termo Aditivo do Contrato Nº 10/2016, celebrado entre a CODEM e a Empresa SETENG SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP**, o qual tem como objeto a **Prestação de Serviços de Topografia em Áreas de Assentamento**, conforme justificativa do Ordenador de Despesas e Diretoria de Suporte e Gestão de Pessoas - DSP, **Parecer Jurídico NSAJ/CODEM nº 043/2020 e Decisão nº 19.890** com base nas regras insculpidas pela Lei n.º8.666/93 e Alterações Subsequentes. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontra-se:

( X ) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Belém, 03 de abril de 2020.